



LEI Nº 393/2011 de 27 de abril de 2011.

FIXA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá nova denominação a travessa localizada no bairro Guanabara.

Parágrafo Único: A travessa ora em questão, localizada no Bairro Guanabara, neste município, passará a denominar-se **Travessa São Pedro**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, em 27 de abril de 2011.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

Ofício Nº 135/2011 GAB de 27 de abril de 2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei Nº393/2011 que fixa denominação de logradouro publico e dá outras providências.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 27 de abril de 2011.

Respeitosamente,


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Raimundo Nonato
05/05/2011